



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 04 enviado por e-mail em 02.02.2017 às 14:22

Tenho uma empresa de gestão e consultoria empresarial, recentemente estou desenvolvendo um projeto para atender à área de saúde bucal que prevê a melhoria dos processos e agendamento de pacientes nos consultórios odontológicos, podendo ser estendido a programas do governo, se assim houver interesse da unidade de saúde municipal.

Preciso de esclarecimento no item 6 - Vedações, 6.1 - letra J. Funcionários no Conselho Regional de Odontologia que tenha parentesco com um dos sócios da empresa, é considerado item impeditivo no edital?

RESPOSTA:

Sim, é impeditivo caso o Proponente, conforme item 6.1 do Edital, detenha, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários públicos da Administração Pública, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, devendo ser apresentada declaração neste sentido.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 05 enviado por e-mail em 02.02.2017 às 14:32

Venho por meio deste, solicitar o arquivo de inscrição anexo I " Formulário de solicitação de patrocínio" para celebração de convenio CODEMIG onde poderemos trabalhar em seus aspectos estruturais descritivos, arquivo em word.

RESPOSTA:

O documento solicitado encontra-se disponível no site www.codemig.com.br, na aba Patrocínios/Norma de Patrocínio/Anexo II - Formulário de Solicitação de Patrocínio (link direto: <http://www.codemig.com.br/wp-content/uploads/2016/08/anexo-ii-formulario-de-solicitacao-de-patrocinio-np-017.doc>).

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 06 enviado por e-mail em 02.02.2017 às 15:38

Olá gostaria de saber se é permitido a participação de Prefeitura municipal no edital de patrocínio a projetos e eventos nº01/2017? Se é possível entrar com cnpj da prefeitura sendo o prefeito municipal o representante legal?”

RESPOSTA:

Sim, Prefeituras podem inscrever projetos no Edital, conforme item 2.5 desse documento: “Da mesma forma, não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras.” Sim, é possível inscrever projeto com o CNPJ do Município, sendo o prefeito municipal seu representante legal.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 07 enviado por e-mail em 02.02.2017 às 16:15

O projeto a ser apresentado pode ser em parceria com prefeitura municipal?
Tenho um projeto como designer de produto que estou em negociação, como
pessoa jurídica. Em paralelo sou efetiva a nível médio como agente administrativo.
Poderia participar da seleção? Ou o fato de ser concursada, mesmo em cargo
diferenciado da proposta, é suficiente para me impedir?

RESPOSTA:

Sim, podem ser inscritos projetos em parceria com Prefeitura, desde que se cumpram os requisitos do Edital, sendo vedado, por exemplo, que o Proponente detenha, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários públicos da Administração Pública, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, devendo ser apresentada declaração neste sentido, conforme item 6.1 do Edital. Ressalta-se que, conforme item 2.5 do Edital, este "não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras".

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 08 enviado por e-mail em 02.02.2017 às 16:42

Sou professor da Universidade Federal de Viçosa - Campus Florestal, e estava lendo o edital 01/2017 - Chamamento publico de patrocínio a projetos e eventos, e fiquei com uma dúvida. No capítulo 6, vedações; fala que será vedado, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários públicos da administração pública, seus cônjuges, companheiros.....

A dúvida é a seguinte: A universidade não pode pleitear o recurso?

Desde já agradeço a atenção e me coloco a disposição.

RESPOSTA:

Sim, universidades podem pleitear o recurso, desde que atendam aos requisitos do Edital, sendo vedado, por exemplo, que o Proponente detenha, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários públicos da Administração Pública, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, devendo ser apresentada declaração neste sentido, conforme item 6.1 do Edital. Ressalta-se que, conforme item 2.5 do Edital, este "não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras".

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 09 enviado por e-mail em 02.02.2017 às 16:53

Meu nome é Célia sou da ACITA - Associação Comercial de Itabira estou com a seguintes duvidas:

No anexo II - Lista de documentação de habilitação nos itens das seguintes letras: k (Anexo III D), m (Anexo III A), n (Anexo III B) e o (Anexo III E), os respectivos anexos citados não estão incluídos no Edtial? Não os localizei.

RESPOSTA:

Os documentos solicitados encontram-se disponíveis no site www.codemig.com.br, na aba Patrocínios/Norma de Patrocínio/Anexo III - Documentação a ser apresentada pelo Patrocinado (link direto: <http://www.codemig.com.br/wp-content/uploads/2016/08/anexo-iii-documentacao-a-ser-apresentada-pelo-patrocinado-np-017.pdf>).

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**